



**Prefeitura Municipal de Corumbáiba**  
**Estado de Goiás**

LEI Nº 800/17,

DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi publicado este (a)

Lei nº 800/17

com afixação no placard do município Corumbáiba em 29/08/2017

*Belva.*

*Rodrigo da Costa Silva*  
Responsável pelo Placard

**“Autoriza o Executivo Municipal a assumir despesas com a reforma da sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Corumbáiba-GO, e dá outras providências”.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, WÍSNER ARAÚJO DE ALMEIDA, SANCIONO A PRESENTE LEI.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas com a reforma da sede própria do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CORUMBAÍBA, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), visando melhorias nas condições de atendimento aos trabalhadores rurais associados.

**Art. 2º** - Fica autorizado a incluir, por decreto do executivo, no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária vigente, crédito especial e ou suplementar para a cobertura das despesas mencionadas no artigo primeiro, desta Lei.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

*[Handwritten Signature]*  
WÍSNER ARAÚJO DE ALMEIDA  
Prefeito